

LEI Nº 51/73

SUMILHA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de participação, com a GETSOP e demais órgãos e Municípios para o asfaltamento/ do aeroporto de Francisco Beltrão e abrir a Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná,

aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer convênio com o GETSOP - Grupo Executivo das Terras do Sudoeste DO Paraná e demais órgãos e municípios participantes das obras de asfaltamento ao aeroporto de Francisco Beltrão

Art. 2º - Com a participação deste Município, fica o Poder Executivo autorizado a construir com a importância de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), que corresponde a 180 metros cúbicos de areia.

Art. 3º - Para atender as despesas previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), com a seguinte classificação.

08. - ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA

4.0.0.0. - 08 - Despesas de Capital

4.3.0.0. - 08 - Transferencia de Capital

4.3.3.0. - 08 - Auxilio para Obras Públicas na importância

de Cr\$ 9.000,00.-

Art. 4º - Para cobertura do presente crédito, de acordo com o art. 43, § 1º, item III, da Lei 4.320/64, fica cancelada igual importância no Orçamento vigente, como segue:

42 - SERVIÇOS ROBOVIÁRIO MUNICIPAL

4.0.0.0.- 42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.- 42 - Investimentos

4.1.4.0.- 42 - Material Permanente.....Cr\$ 9.000,00

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 1973